



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1574, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.448-1/2007, de interesse de **AMÉLIA LÚCIA MACHADO DA SILVA**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 35 e 37, e áreas anexas da Quadra F-14, situados à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 35/37, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 35/37</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.003,95m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Dr. Olinto Manso Pereira .....	D=24,06m	
Fundo, confrontando com os lotes 36 e 38 .....	D=26,22m	
Lado direito, confrontando com o Lote 33 e Viela.....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 39 e Viela.....	40,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil